

EBI DE ARRIFES

Aviso n.º 204/2006 de 7 de Março de 2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005, encontrando-se a mesma afixada neste estabelecimento de ensino.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso.

17 de Fevereiro de 2006. - O Presidente do Conselho Executivo, *José António Simões Freire*.